Vivante
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AZEVEDOLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
BLEND CAFÉ LTDA.

PROC. Nº 5007046-06.2026.8.08.0014

Relatório elaborado por
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

De início, esta Administradora Judicial ressalta que o presente Relatório não trata do parecer da legalidade do PRJ que é realizada pela Administradora Judicial após eventual aprovação do Plano, a qual antecede o controle de legalidade exercido pelo Juízo. Trata do Relatório previsto no art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005.

Destaca-se, por fim, que o Plano pode ser objeto de modificações até o momento da Assembleia Geral de Credores (art. 56, §3º da Lei 11.101/2005), pelo que o Plano apresentado nos autos ainda pode ser objeto de aditivos, com modificação parcial ou, até mesmo, total.

Prestados tais esclarecimentos, a Vivante passa à apresentação do Relatório.

1 SÍNTESE DO PRJ SOB A ÓTICA DOS REQUISITOS DOS ARTS. 53 E 54 DA LREF

1.1 Tempestividade do PRJ:

O Plano foi protocolado nos autos do processo no dia 01/10/2026, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, realizada em 06/08/2026. **Registra-se que o Plano e seu anexo encontram-se nos IDs 108210737 e 108210715.**

1.2 Resumo do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação:

1.2.1 Laudo econômico-financeiro

➢ **Sobre o laudo:**

O laudo econômico-financeiro foi elaborado pela OCEQ Consulting & Business S/S Ltda., com assinatura do contador Edson Queiroz Nascimento, CRC/ES 8214.

O estudo abrange conjuntamente AzevedoLog Transportes Ltda. e Blend Café Importação e Exportação Ltda., com diagnóstico das demonstrações consolidadas e projeções financeiras, conforme a carta de apresentação e a modelagem do documento.

➢ **Abrangência e restrições**

- As informações utilizadas são de responsabilidade exclusiva das Recuperandas e de seus administradores;

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

- Os cenários macro e microeconômicos foram estimados com base em relatórios contábeis e fontes externas, contendo, por sua natureza, riscos e incertezas quanto à efetiva realização.

➢ **Base do estudo**

O estudo indica que as projeções se baseiam nos dados contábeis consolidados das duas empresas referentes ao período de 2023 a 2025. A partir desse histórico, articula as projeções da DRE e da DFC, refletindo a trajetória esperada de retomada das atividades e de cumprimento das obrigações previstas na Recuperação Judicial no período de 30 anos, compreendendo os anos de 2027 a 2056.

➢ **Premissas Adotadas**

Metodológicas Gerais

- Valores em Reais (R$);
- Projeção financeira realizada para o período de 30 anos, compreendendo o período de 2027 a 2056 e tendo sido considerado o ano de 2027 como ANO 1.

Econômicas

- O crescimento operacional é associado ao INPC, com expansão nominal da receita de 4,30% em 2027, reduzida gradualmente até atingir 3% ao ano a partir de 2032;
- Para as rubricas operacionais não vinculadas diretamente ao volume de faturamento, prevê-se correção real anual de 1,50%.

Operacionais

- Projeta-se aumento dos custos e das despesas de 5,80% em 2027, com redução gradual para 4,50% ao ano a partir de 2032. Esses percentuais são aplicados ao custo dos produtos vendidos e às despesas operacionais;
- Para o IRPJ e a CSLL, o estudo adota, como parâmetro, alíquota efetiva conjunta aproximada de 34% sobre o resultado antes da incidência desses tributos;
- O resultado financeiro projetado é vinculado ao passivo oneroso reestruturado, enquanto as outras receitas operacionais são projetadas em patamar residual, com crescimento ao longo do período;
- Para a depreciação, considera-se o valor inicial de R$ 860.000,00, crescente ao longo do horizonte projetado e associado à renovação e à ampliação do ativo

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

imobilizado da Azevedolog, bem como da estrutura de recebimento e classificação da Blend Café.

➢ **Projeções econômicas e financeiras**

Projeção da Demonstração de Resultado do Exercício

DRE PROJETADA (2027 - 2031)					
DRE	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Receita bruta	**102.165.234,68**	**107.579.992,12**	**112.958.991,72**	**118.268.064,33**	**123.708.395,29**
Deduções da receita	(14.079.599,42)	(14.825.818,19)	(15.567.109,10)	(16.298.763,23)	(17.048.506,34)
Receita líquida	**88.085.635,26**	**92.754.173,93**	**97.391.882,62**	**101.969.301,10**	**106.659.888,96**
Custos dos produtos/serviços	**(60.454.638,08)**	**(63.420.233,90)**	**(67.866.245,60)**	**(70.773.959,14)**	**(73.753.561,26)**
Lucro bruto	**27.630.997,17**	**29.333.940,02**	**29.525.637,02**	**31.195.341,96**	**32.906.327,69**
Despesas operacionais	**(21.528.129,26)**	**(22.669.120,11)**	**(23.802.576,11)**	**(24.921.297,19)**	**(26.067.676,86)**
EBITDA	6.102.867,92	6.664.819,92	5.723.060,91	6.274.044,77	6.838.650,83
Depreciação	(860.000,00)	(860.000,00)	(860.000,00)	(860.000,00)	(860.000,00)
Resultado financeiro	**(952.205,72)**	**(1.002.672,62)**	**(1.052.806,25)**	**(1.102.288,14)**	**(1.152.993,40)**
Outras receitas operacionais	14.966,48	15.759,71	16.547,69	17.325,44	18.122,41
Resultado antes de IR/CSLL	**4.305.628,68**	**4.817.907,00**	**3.826.802,35**	**4.329.082,06**	**4.843.779,84**
IR/CSLL	(1.463.913,75)	(1.638.088,38)	(1.301.112,80)	(1.471.887,90)	(1.646.885,15)
Resultado líquido	**2.841.714,93**	**3.179.818,62**	**2.525.689,55**	**2.857.194,16**	**3.196.894,69**

DRE PROJETADA (2032 - 2036)					
DRE	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**
Receita bruta	**129.275.273,08**	**135.092.660,37**	**141.171.830,09**	**147.524.562,44**	**154.163.167,75**
Deduções da receita	(17.815.689,12)	(18.617.395,13)	(19.455.177,91)	(20.330.660,92)	(21.245.540,66)
Receita líquida	**111.459.583,96**	**116.475.265,24**	**121.716.652,17**	**127.193.901,52**	**132.917.627,09**
Custos dos produtos/serviços	**(78.302.471,52)**	**(80.988.582,74)**	**(84.768.068,96)**	**(88.747.382,06)**	**(92.883.264,26)**
Lucro bruto	**33.157.112,44**	**35.486.682,50**	**36.948.583,21**	**38.446.519,46**	**40.034.362,83**
Despesas operacionais	**(27.240.722,32)**	**(28.466.554,82)**	**(29.747.549,79)**	**(31.086.189,53)**	**(32.485.068,06)**
EBITDA	5.916.390,12	7.020.127,68	7.201.033,42	7.360.329,93	7.549.294,77

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Depreciação	(860.000,00)	(860.000,00)	(860.000,00)	(860.000,00)	(966.124,00)
Resultado financeiro	**(1.204.878,10)**	**(1.259.097,62)**	**(1.315.757,01)**	**(1.374.966,08)**	**(1.436.839,55)**
Outras receitas operacionais	18.937,91	19.790,12	20.680,68	21.611,31	22.583,81
Resultado antes de IR/CSLL	**3.870.449,93**	**4.920.820,18**	**5.045.957,09**	**5.146.975,16**	**5.168.915,04**
IR/CSLL	(1.315.952,98)	(1.673.078,86)	(1.715.625,41)	(1.749.971,55)	(1.757.431,11)
Resultado líquido	**2.554.496,96**	**3.247.741,32**	**3.330.331,68**	**3.397.003,60**	**3.411.483,93**

DRE PROJETADA (2037 - 2041)					
DRE	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**2041**
Receita bruta	**161.100.510,30**	**168.350.033,26**	**175.925.784,76**	**183.842.445,07**	**192.115.355,10**
Deduções da receita	(22.201.589,99)	(23.200.661,54)	(24.244.691,31)	(25.335.702,42)	(26.475.809,03)
Receita líquida	**138.898.920,31**	**145.149.371,72**	**151.681.093,45**	**158.506.742,65**	**165.639.546,07**
Custos dos produtos/serviços	**(97.032.761,15)**	**(101.503.235,40)**	**(106.052.380,99)**	**(111.088.238,14)**	**(116.419.208,85)**
Lucro bruto	**41.866.159,16**	**43.646.136,32**	**45.628.712,46**	**47.418.504,52**	**49.220.337,22**
Despesas operacionais	**(33.946.896,12)**	**(35.474.506,45)**	**(37.070.859,24)**	**(38.739.047,90)**	**(40.482.305,06)**
EBITDA	7.919.263,04	8.171.629,87	8.557.853,22	8.679.456,61	8.738.032,16
Depreciação	(1.085.343,70)	(1.219.275,11)	(1.369.733,66)	(1.538.758,80)	(1.728.641,63)
Resultado financeiro	**(1.501.497,33)**	**(1.569.064,71)**	**(1.639.672,62)**	**(1.713.457,89)**	**(1.790.563,49)**
Outras receitas operacionais	23.600,09	24.662,09	25.771,88	26.931,62	28.143,54
Resultado antes de IR/CSLL	**5.356.022,09**	**5.407.952,14**	**5.574.218,82**	**5.454.171,55**	**5.246.970,58**
IR/CSLL	(1.821.047,51)	(1.838.703,73)	(1.895.234,40)	(1.854.418,33)	(1.783.970,00)
Resultado líquido	**3.534.974,58**	**3.569.248,41**	**3.678.984,42**	**3.599.753,22**	**3.463.000,58**

DRE PROJETADA (2042 - 2046)					
DRE	**2042**	**2043**	**2044**	**2045**	**2046**
Receita bruta	**200.760.546,08**	**209.794.770,65**	**219.235.535,33**	**229.101.134,42**	**239.410.685,47**
Deduções da receita	(27.667.220,43)	(28.912.245,35)	(30.213.296,39)	(31.572.894,73)	(32.993.674,99)
Receita líquida	**173.093.325,65**	**180.882.525,30**	**189.022.238,94**	**197.528.239,69**	**206.417.010,48**
Custos dos produtos/serviços	**(121.252.073,25)**	**(127.200.006,55)**	**(132.730.596,84)**	**(139.385.663,70)**	**(145.313.077,57)**
Lucro bruto	**51.841.252,40**	**53.682.518,75**	**56.291.642,10**	**58.142.575,99**	**61.103.932,91**

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

DRE PROJETADA (2042 - 2046)					
Despesas operacionais	**(42.304.008,79)**	**(44.207.689,18)**	**(46.197.035,20)**	**(48.275.901,78)**	**(50.448.317,36)**
EBITDA	9.537.243,61	9.474.829,57	10.094.606,90	9.866.674,21	10.655.615,55
Depreciação	(1.941.956,01)	(2.181.593,38)	(2.450.802,01)	(2.753.230,97)	(3.092.979,68)
Resultado financeiro	**(1.871.138,85)**	**(1.955.340,10)**	**(2.043.330,40)**	**(2.135.280,27)**	**(2.231.367,88)**
Outras receitas operacionais	29.410,00	30.733,45	32.116,46	33.561,70	35.071,97
Resultado antes de IR/CSLL	**5.753.558,75**	**5.368.629,54**	**5.632.590,95**	**5.011.724,66**	**5.366.339,97**
IR/CSLL	(1.956.209,97)	(1.825.334,04)	(1.915.080,92)	(1.703.986,39)	(1.824.555,59)
Resultado líquido	**3.797.348,77**	**3.543.295,50**	**3.717.510,03**	**3.307.738,28**	**3.541.784,38**

DRE PROJETADA (2047 - 2051)					
DRE	**2047**	**2048**	**2049**	**2050**	**2051**
Receita bruta	**250.184.166,32**	**261.442.453,80**	**273.207.364,22**	**285.501.695,61**	**N.D.**
Deduções da receita	(34.478.390,37)	(36.029.917,94)	(37.651.264,24)	(39.345.571,13)	N.D.
Receita líquida	**215.705.775,95**	**225.412.535,87**	**235.556.099,98**	**246.156.124,48**	**N.D.**
Custos dos produtos/serviços	**(151.213.580,06)**	**(154.486.805,16)**	**(160.930.301,39)**	**(167.663.754,95)**	**N.D.**
Lucro bruto	**64.492.195,89**	**70.925.730,71**	**74.625.798,59**	**78.492.369,53**	**N.D.**
Despesas operacionais	**(52.718.491,64)**	**(55.090.823,77)**	**(57.569.910,84)**	**(60.160.556,82)**	**N.D.**
EBITDA	11.773.704,25	15.834.906,94	17.055.887,75	18.331.812,70	N.D.
Depreciação	(3.474.653,37)	(3.903.425,59)	(4.385.108,31)	(4.926.230,68)	N.D.
Resultado financeiro	**(2.331.779,44)**	**(2.436.709,51)**	**(2.546.361,44)**	**(2.660.947,71)**	**N.D.**
Outras receitas operacionais	36.650,21	38.299,47	40.022,95	41.823,98	N.D.
Resultado antes de IR/CSLL	**6.003.921,66**	**9.533.071,31**	**10.164.440,95**	**10.786.458,30**	**N.D.**
IR/CSLL	(2.041.333,36)	(3.241.244,24)	(3.455.909,92)	(3.667.395,82)	N.D.
Resultado líquido	**3.962.588,29**	**6.291.827,06**	**6.708.531,03**	**7.119.062,48**	**N.D.**

DRE PROJETADA (2052 - 2056)					
DRE	**2052**	**2053**	**2054**	**2055**	**2056**
Receita bruta	**311.774.989,15**	**325.804.863,66**	**340.466.082,53**	**355.787.056,24**	**371.797.473,77**
Deduções da receita	(42.966.347,32)	(44.899.832,95)	(46.920.325,43)	(49.031.740,07)	(51.238.168,38)

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Receita líquida	**268.808.641,84**	**280.905.030,72**	**293.545.757,10**	**306.755.316,17**	**320.559.305,40**
Custos dos produtos/serviços	**(182.253.313,55)**	**(189.937.302,66)**	**(197.947.071,28)**	**(206.338.179,49)**	**(215.106.887,57)**
Lucro bruto	**86.555.328,28**	**90.967.728,06**	**95.598.685,82**	**100.417.136,68**	**105.452.417,83**
Despesas operacionais	**(65.696.832,06)**	**(68.653.189,51)**	**(71.742.583,04)**	**(74.970.999,27)**	**(78.344.694,24)**
EBITDA	20.858.496,22	22.314.538,55	23.856.102,78	25.446.137,41	27.107.723,59
Depreciação	(6.217.038,88)	(6.984.221,48)	(7.846.074,41)	(8.814.279,99)	(9.901.962,14)
Resultado financeiro	**(2.905.821,42)**	**(3.036.583,38)**	**(3.173.229,63)**	**(3.316.024,97)**	**(3.465.246,09)**
Outras receitas operacionais	45.672,83	47.728,11	49.875,87	52.120,29	54.465,70
Resultado antes de IR/CSLL	**11.781.308,75**	**12.341.461,80**	**12.886.674,61**	**13.367.952,74**	**13.794.981,06**
IR/CSLL	(4.005.644,98)	(4.196.097,01)	(4.381.469,37)	(4.545.103,93)	(4.690.293,56)
Resultado líquido	**7.775.663,78**	**8.145.364,79**	**8.505.205,24**	**8.822.848,81**	**9.104.687,50**

- **Considerações da Administradora Judicial:**

Cumpre destacar que a documentação apresentada não contemplou o Ano 25, correspondente ao exercício de 2051. **Portanto, requer a intimação das Recuperandas para que apresentem a projeção completa.**

Quanto à relação entre a narrativa das premissas e a série das receitas projetadas, foi verificada pequena inconsistência. Enquanto o texto descreve expansão nominal da receita bruta de 4,30% no exercício de 2027, com decaimento gradual até o patamar de 3% ao ano a partir de 2032, a projeção já registra variação positiva de 5,30% entre 2027 e 2028, de 5% entre 2028 e 2029, de 4,70% entre 2029 e 2030, 4,60% entre 2030 e 2031 e de 4,50% a partir de 2032. Ainda, há divergência no resultado líquido de 2056, pois o laudo informa R$ 9.278.435,50 em sua exposição e apresenta R$ 9.104.687,50 nos quadros. **Dessa forma, requer a intimação das Recuperandas para esclarecerem acerca das inconsistências apontadas.**

Realizado x Projetado

Para fins de análise, esta Auxiliar elaborou quadro resumo comparativo entre os últimos Demonstrativos de Resultados realizados, referentes aos exercícios de 2025 e parcial de 2026, e a projeção apresentada para o exercício de 2027. A seguir, o resumo das informações consolidadas.

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Blend, Azevedolog			
Rubricas	DRE Consolidada	DRE (Laudo)	Diferença
	2025	2025	
Receita bruta	**20.564.786,24**	**20.564.786,24**	**0,00**
Dedução	-1.468.388,62	-1.626.719,88	158.331,26
Custos	-10.979.505,65	-10.890.713,16	88.792,49
Despesas operacionais	-14.241.361,88	-14.805.354,41	563.992,53
Resultado financeiro	35,28	640.919,07	640.883,79
Outras Receitas Op.	-	1.827,62	1.827,62
Resultado líquido	**-6.124.434,63**	**-6.115.254,52**	**9.180,11**

Ressalta-se que as diferenças entre a DRE consolidada e a apresentada no Laudo concentram-se nas deduções, custos, nas despesas operacionais e no resultado financeiro. Tais diferenças se compensam entre si, de modo que o resultado líquido apresenta divergência de apenas R$ 9.180,11.

Blend, Azevedolog						
Rubricas	DRE Consolidada				Projeção	
	2025	Média Mensal	mai./2026	Média Mensal	2027	Média Mensal
Receita bruta	**20.564.786,24**	**1.713.732,19**	**7.356.947,62**	**1.471.389,52**	**102.165.234,68**	**8.513.769,56**
Dedução	-1.468.388,62	-122.365,72	-1.430.172,55	-286.034,51	-14.079.599,42	-1.173.299,95
Custos	**-10.979.505,65**	**-914.958,80**	**-3.465.821,38**	**-693.164,28**	**-60.454.638,08**	**-5.037.886,51**
Despesas operacionais	**-14.241.361,88**	**-1.186.780,16**	**-5.722.114,49**	**-1.144.422,90**	**-21.528.129,26**	**-1.794.010,77**
Depreciação	-	-	-	-	-860.000,00	-71.666,67
Outras receitas operacionais	-	-	-	-	14.966,48	1.247,21
Despesas não operacionais	-	-	-5.223,28	-1.044,66	-	-
Receitas não Operacionais	-	-	570.000,00	114.000,00	-	-
Resultado financeiro	35,28	2,94	-292.363,46	-58.472,69	-952.205,72	-79.350,48
IR/CSSL	-	-	-	-	-1.463.913,75	-121.992,81
Resultado líquido	**-6.124.434,63**	**-510.369,55**	**-2.988.747,54**	**-597.749,51**	**2.841.714,93**	**236.809,58**

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

❖ **Considerações da Administradora Judicial:**

A comparação evidencia uma retomada expressiva de escala das atividades, suportada pela expectativa em condições favoráveis de mercado, na manutenção das relações com produtores e clientes, na captação de novos negócios e na recomposição do capital de giro para retomar as operações.

Sobre a base documental, foi constatada diferença entre os demonstrativos de 2025, apesar das demonstrações contábeis do ano apresentarem receita bruta coincidente com a informada no laudo econômico-financeiro e o resultado do exercício ser próximo ao nele divulgado. Diante das divergências apontadas, foi dada preferência às informações contidas nas escriturações contábeis.

Não obstante, observa-se que os valores médios mensais do faturamento e demais rubricas de 2025 e de 2026 são consideravelmente inferiores à média apresentada nas projeções, sem demonstração robusta de como seria alcançada essa expansão. Em última reunião, realizada em 01/10/2026, foi informado faturamento de setembro de 2026, no valor de R$ 741.238,01, 91,29% menor do que a média mensal projetada para o Ano 1, de 2027, o que ratifica a observação da discrepância supracitada. Além disso, a suspensão da inscrição estadual da Blend Café, sem previsão de reativação, e a limitação da frota disponível às operações da Azevedolog, acrescentam limitações adicionais à retomada das atividades pressupostas na projeção.

Entende esta Auxiliar que cabe às Recuperandas detalhar de forma mais clara e objetiva as medidas estratégicas e operacionais que pretendem implementar para viabilizar o faturamento aos patamares projetados, especialmente considerando a inatividade da Blend Café, a indisponibilidade parcial do imobilizado da Azevedolog e o significativo descompasso atualmente existente entre as receitas efetivamente auferidas e aquelas previstas no cenário de recuperação apresentado.

Projeção de Fluxo de Caixa

FLUXO PROJETADO (2027 - 2031)					
Fluxo	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Caixa inicial	**239.027,79**	**13.855,71**	**70.753,21**	**110.834,72**	**249.751,20**
Fluxo operacional	1.287.463,84	1.497.612,22	326.805,30	514.542,35	706.920,90

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Investimentos	(25.000,00)	(25.000,00)	0,00	(100.000,00)	(100.000,00)
Empréstimos/financiamentos CP	100.000,00	109.291,20	119.445,66	130.543,60	142.672,67
Empréstimos/financiamentos LP	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)
Caixa disponível antes da RJ	**1.249.664,69**	**1.243.932,19**	**165.177,24**	**304.093,73**	**647.517,83**
Compromisso RJ	**(1.235.808,98)**	**(1.173.178,98)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**
Caixa final pós-RJ	**13.855,71**	**70.753,21**	**110.834,72**	**249.751,20**	**593.175,30**

FLUXO PROJETADO (2032 - 2036)					
Fluxo	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**
Caixa inicial	**593.175,30**	**156.708,85**	**270.441,88**	**317.977,52**	**277.460,49**
Fluxo operacional	(86.225,66)	449.486,19	367.455,07	262.097,54	202.931,09
Investimentos	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(50.000,00)
Empréstimos/financiamentos CP	155.928,67	170.416,31	186.250,03	203.554,90	222.467,59
Empréstimos/financiamentos LP	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)
Caixa disponível antes da RJ	**211.051,38**	**324.784,41**	**372.320,05**	**331.803,02**	**301.032,24**
Compromisso RJ	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**
Caixa final pós-RJ	**156.708,85**	**270.441,88**	**317.977,52**	**277.460,49**	**246.689,71**

FLUXO PROJETADO (2037 - 2041)					
Fluxo	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**	**2041**
Caixa inicial	**246.689,71**	**291.438,74**	**330.669,22**	**374.635,26**	**320.998,48**
Fluxo operacional	257.780,99	229.672,06	284.718,30	160.132,24	(10.764,65)
Investimentos	(50.000,00)	(50.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)
Empréstimos/financiamentos CP	243.137,50	265.727,89	290.417,20	317.400,44	346.890,75
Empréstimos/financiamentos LP	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)
Caixa disponível antes da RJ	**345.781,27**	**385.011,75**	**428.977,78**	**375.341,01**	**180.297,64**
Compromisso RJ	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**
Caixa final pós-RJ	**291.438,74**	**330.669,22**	**374.635,26**	**320.998,48**	**125.955,12**

FLUXO PROJETADO (2042 - 2046)

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Fluxo	2042	2043	2044	2045	2046
Caixa inicial	**125.955,12**	**276.696,33**	**203.603,35**	**356.779,11**	**177.530,23**
Fluxo operacional	302.789,61	43.730,52	231.501,55	(142.997,70)	151.618,59
Investimentos	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(125.000,00)	(200.000,00)
Empréstimos/financiamentos CP	379.121,07	414.345,96	452.843,67	494.918,29	540.902,13
Empréstimos/financiamentos LP	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)
Caixa disponível antes da RJ	**331.038,86**	**257.945,88**	**411.121,64**	**231.872,76**	**318.224,01**
Compromisso RJ	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**
Caixa final pós-RJ	**276.696,33**	**203.603,35**	**356.779,11**	**177.530,23**	**263.881,49**

FLUXO PROJETADO (2047 - 2051)					
Fluxo	**2047**	**2048**	**2049**	**2050**	**2051**
Caixa inicial	**263.881,49**	**264.107,78**	**263.742,68**	**290.082,08**	**338.843,47**
Fluxo operacional	15.237,32	(40.279,77)	(73.604,25)	(116.788,64)	(169.646,23)
Investimentos	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)
Empréstimos/financiamentos CP	591.158,43	646.084,15	706.113,12	771.719,50	843.421,50
Empréstimos/financiamentos LP	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)
Caixa disponível antes da RJ	**318.450,30**	**318.085,21**	**344.424,61**	**393.186,00**	**460.791,80**
Compromisso RJ	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**
Caixa final pós-RJ	**264.107,78**	**263.742,68**	**290.082,08**	**338.843,47**	**406.449,28**

FLUXO PROJETADO (2052 - 2056)					
Fluxo	**2052**	**2053**	**2054**	**2055**	**2056**
Caixa inicial	**406.449,28**	**358.236,00**	**324.697,27**	**172.192,54**	**182.763,99**
Fluxo operacional	**(363.829,29)**	**(434.799,68)**	**(647.368,05)**	**(586.591,03)**	**(678.256,18)**
Investimentos	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)
Empréstimos/financiamentos CP	921.785,48	1.007.430,41	1.101.032,78	1.203.331,94	1.315.135,92
Empréstimos/financiamentos LP	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)	(351.826,94)
Caixa disponível antes da RJ	**412.578,53**	**379.039,80**	**226.535,07**	**237.106,52**	**267.816,79**
Compromisso RJ	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**	**(54.342,53)**

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Caixa final pós-RJ	**358.236,00**	**324.697,27**	**172.192,54**	**182.763,99**	**213.474,26**

❖ **Considerações da Administradora Judicial:**

O fluxo operacional é negativo em doze exercícios, embora o caixa final permaneça positivo ao longo do horizonte. A DFC incorpora entradas anuais de empréstimos e financiamentos de curto prazo, por isso, o caixa projetado não decorre exclusivamente das operações.

A DFC prevê R$ 14,39 milhões em novos empréstimos de curto prazo ao longo dos 30 anos, crescendo cerca de 9,3% ao ano. Não há linha de amortização desses empréstimos. Nesse mesmo período, o fluxo operacional soma só R$ 3,94 milhões. Sem esses empréstimos, o caixa ficaria negativo durante quase todo o horizonte.

A seguir, a Vivante resume a previsão de pagamento constante no PRJ:

Classe	Deságio	Carência	Prazo e forma de pagamento	Correção monetária	Juros
Classe I	Não previsto	24 meses	2 parcelas anuais fixas	IPCA/IBGE	Não previsto
Classe II	90%	24 meses	Até 30 anos, com pagamentos anuais; créditos de até R$ 5.000,00 pagos em 2 anos	IPCA/IBGE	Não previsto
Classe III	90%	24 meses	Até 30 anos, com pagamentos anuais; créditos de até R$ 5.000,00 pagos em 2 anos	IPCA/IBGE	Não previsto
Classe IV	90%	24 meses	1 parcela anual fixa	IPCA/IBGE	Não previsto

Em seguida, a Vivante demonstra a previsão de desembolsos apresentada na Demonstração de Fluxo de Caixa:

Desembolsos - Compromisso RJ (2027 - 2056)				
Classe	**2027**	**2028**	**2029-2056**	**Total**
Classe I	1.118.836,45	1.118.836,45	0,00	**2.237.672,90**
Classe II	56.334,18	56.334,18	1.577.357,04	**1.690.025,40**

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Classe III	32.226,45	7.159,85	200.475,80	**239.862,10**
Classe IV	28.411,90	0,00	0,00	**28.411,90**
Totais	**1.235.808,98**	**1.182.330,48**	**1.777.832,84**	**4.195.972,30**

Considerações da Administradora Judicial:

Quanto à Classe III, observa-se que, na DFC, a partir do Ano 2, os desembolsos da Azevedolog foram registrados com sinal invertido, como entradas de recursos, em vez de saídas. Essa inconsistência gera uma distorção de R$ 9.151,50 por ano, correspondente ao dobro do desembolso previsto de R$ 4.575,75, totalizando R$ 265.393,50 no período de 2028 a 2056. Ressalta-se que, na tabela acima, os valores foram ajustados para refletir corretamente os desembolsos projetados relativos à Recuperação Judicial.

A Vivante também demonstra a previsão de desembolsos, elaborada por esta Auxiliar, com base no 1º Edital de Credores, e suas diferenças da previsão de desembolsos apresentada pelas Devedoras:

1ª Edital de Credores	Valor (R$)	Deságio	Valor c/ Deságio	Diferença Desembolsos - Compromisso RJ (2027 - 2056)
Classe I	2.289.113,11	0%	2.289.113,11	-51.440,21
Classe II	16.542.323,49	90%	1.654.232,35	35.793,05
Classe III	2.059.330,20	90%	205.933,02	33.929,08
Classe IV	352.466,82	90%	35.246,68	-6.834,78
Total	**21.243.233,62**	**-**	**4.184.525,16**	**11.447,14**

Considerações da Administradora Judicial:

Quanto aos créditos concursais, observa-se que os desembolsos projetados (R$ 4.195.972,30) cobririam a dívida do primeiro edital após os deságios propostos no Plano (R$ 4.184.525,16), com pequena margem nominal, embora as parcelas destinadas à Classe I não cubram integralmente os créditos trabalhistas dessa relação.

Ademais, tendo em vista que o 2º Edital de Credores foi protocolado em 07/10/2026 e publicado em 13/10/2026, portanto, após a apresentação do PRJ, ocorrida em 01/10/2026, a Vivante também elaborou uma previsão de desembolsos considerando a nova listagem:

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

2ª Edital de Credores	Valor (R$)	Deságio	Valor c/ Deságio
Classe I	1.837.553,59	0%	1.837.553,59
Classe II	-	90%	-
Classe III	7.467.500,00	90%	746.750,00
Classe IV	454.090,12	90%	45.409,01
Total	**9.759.143,71**	**-**	**2.629.712,60**

Considerações da Administradora Judicial:

Verifica-se que o passivo concursal reduziu expressivamente, principalmente, em razão da alteração do crédito do BNB, que era de R$ 15,47 milhões na primeira listagem, mas que, na segunda listagem, foi confirmado o valor de R$ 9.998.584,29, sendo inscrito R$ 5.023.584,29 na Classe III - Quirografária e R$ 4.975.000,00 reconhecido como extraconcursal.

Dessa forma, considerando a segunda listagem de credores, no valor de R$ 9.759.143,71, após a aplicação dos deságios previstos no PRJ, tem-se a previsão de desembolso de R$ 2.629.712,60. Ressalta-se que os valores apresentados consideram a relação de credores vigente, a qual poderá sofrer alterações em decorrência do julgamento das impugnações e habilitações de crédito previstas no art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

Sobre o cronograma de pagamentos, foram identificadas inconsistências entre as disposições do Plano de Recuperação Judicial e as projeções apresentadas no laudo de viabilidade econômico-financeira. A cláusula 4.3.1 prevê o início dos pagamentos após o período de carência de 24 meses para todas as classes de credores (I, II, III e IV). Por sua vez, a cláusula 4.3.2 estabelece, também para todas as classes de credores, o início dos pagamentos após 36 meses, considerando a carência de 24 meses acrescida de 12 meses adicionais. Além disso, o laudo projeta desembolsos a partir de 2027, sem considerar a carência prevista. Dessa forma, não fica demonstrada a compatibilidade entre as cláusulas do Plano, tampouco a conformidade do cronograma projetado com os vencimentos nele estabelecidos.

Ademais, conforme informado, identifica-se uma inconsistência a partir do Ano 2, em que os desembolsos relativos à Classe III são registrados como entradas de recursos, em vez de saídas. Essa inversão de sinal gera uma distorção de R$ 9.151,50 por ano, correspondente ao dobro do valor anual previsto de R$ 4.575,75, totalizando R$ 265.393,50 no período de 2028 a 2056.

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Dessa forma, requer a intimação das Recuperandas para esclarecerem acerca das divergências entre as cláusulas 4.3.1 e 4.3.2, adequar o cronograma de pagamentos às condições do PRJ, indicando os vencimentos de cada classe com base no marco inicial da carência, assim como corrigir a inconsistência nos fluxos de caixa referente aos desembolsos da Classe III, que resulta em acréscimo indevido de R$ 265.393,50 ao caixa projetado.

Realizado

Para fins de análise, esta Auxiliar elaborou quadro comparativo entre os últimos fluxos de caixa realizados, referentes aos exercícios de 2025 e parcial de 2026, e a projeção apresentada para o exercício de 2027.

Fluxo	Realizado (2025)	Realizado (mai/2026)	Projetado (2027)
Saldo Inicial	**N/D**	**N/D**	**239.027,79**
Entradas	18.038.244,55	7.507.601,90	1.387.463,84
Saídas	-46.572.377,18	-19.405.154,70	-1.612.635,92
Saldo Final	**-28.534.132,63**	**-11.897.552,80**	**13.855,71**

* Ressalta-se que a projeção acima apresenta o fluxo operacional de forma líquida (2027), o que impede a comparação direta com as entradas e saídas brutas realizadas (2025/2026).

N/D: Não Disponível ou Não Declarado.

Considerações da Administradora Judicial:

A comparação entre os fluxos realizados e o projetado evidencia divergências expressivas que comprometem a confiabilidade das projeções apresentadas. Embora os fluxos de caixa realizados não informem os saldos inicial e final, observa-se que a diferença entre entradas e saídas resultou em valores negativos de R$ 28,53 milhões em 2025 e R$ 11,89 milhões até maio de 2026. Além disso, os montantes de entradas e saídas apresentam diferenças significativas entre os períodos realizados e a projeção para 2027, sem que tenham sido apresentadas justificativas suficientes para tais variações.

Nesse cenário, a expectativa de saldo positivo projetada para 2027 não se mostra suficientemente fundamentada, sobretudo diante dos resultados negativos observados e da ausência de elementos que demonstrem como as Recuperandas alcançarão a geração de caixa necessária para suportar os desembolsos previstos ao longo da Recuperação Judicial. Assim, os dados apresentados não permitem concluir pela

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

consistência das projeções nem pela efetiva capacidade de cumprimento das obrigações assumidas no Plano.

Esta Auxiliar informa que também solicitou novos demonstrativos de fluxo de caixa, contendo saldo inicial, entradas, saídas e saldo final, a fim de viabilizar uma análise adequada da movimentação financeira das Recuperandas. Contudo, até o momento, a documentação solicitada não foi encaminhada.

Ante o exposto, requer a intimação das Recuperandas para apresentarem os demonstrativos de fluxo de caixa completos e atualizados, de 2025 e parcial de 2026, acompanhados das respectivas justificativas para as divergências identificadas entre os valores realizados e projetados, bem como das premissas que fundamentam a expectativa de geração de caixa e demonstram a capacidade de cumprimento dos desembolsos previstos no Plano de Recuperação Judicial, levando em consideração o 2º Edital de Credores.

1.2.2 Laudo de avaliação dos ativos

- **Sobre o laudo:**

Antes de tudo, cumpre destacar que não houve apresentação do laudo de avaliação de ativos.

Considerações da Administradora Judicial:

O laudo econômico-financeiro apresenta saldo contábil histórico de imobilizado, o que não equivale ao valor de mercado apurado por avaliação.

Além disso, prevê investimentos em renovação e ampliação seletiva dos ativos, cuja adequação depende do conhecimento das condições e da disponibilidade atual dos bens. Essa verificação ganha relevância diante das informações prestadas pelas Recuperandas na reunião de 01/10/2026, quando foram relatadas apreensões, restrições à utilização de veículos e manutenção de parte da frota, limitando sua disponibilidade operacional.

Ainda, ratifica também a existência de direitos referentes à participação em consórcios e saldos vinculados aos sócios das Recuperandas, às Recuperandas e à Rural Corretora LTDA.

Bens e Direitos do Ativo Circulante (mai./2026)			
Rubricas	**Azevedolog**	**Blend**	**Total**
Outros créditos	3.781.591,05	310.690,00	**4.092.281,05**

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Investimentos	24.765,05	33.495,26	**58.260,31**
Imobilizado	1.039.464,39	85.279,43	**1.124.743,82**
Total do ativo não circulante	**4.845.820,49**	**429.464,69**	**5.275.285,18**

Nesse contexto, a avaliação atualizada dos ativos, considerada em conjunto com essas limitações, contribuirá para examinar se a estrutura disponível e os investimentos previstos oferecem suporte às projeções.

Portanto, requer a intimação da Recuperanda para que apresente laudo de avaliação dos ativos. Tal documentação mostra-se necessária para a adequada análise da consistência e viabilidade das projeções apresentadas.

1.3 Resumo dos meios de recuperação:

1.3.1 Indicação das medidas adotadas para a recuperação do negócio:

Os Recuperandos apresentaram, ao longo do Plano (Nos itens 1.1 a 1.3, 4, 4.2, 5 e 5.1), medidas de reestruturação administrativa e financeira, reorganização do passivo e gestão de ativos destinadas à continuidade de suas atividades e ao cumprimento das obrigações perante os credores, conforme sintetizado a seguir:

Meio	Descrição
Reestruturação Administrativa	Adoção de planejamento estratégico, aprimoramento dos controles internos, revisão das despesas administrativas e definição de novo organograma operacional, com indicação de medidas já adotadas para controle de gastos e supressão de despesas não essenciais.
Integração da Cadeia de Suprimentos	Revisão e seleção de fornecedores e integração com parceiros comerciais, visando à otimização dos custos e à recomposição das margens operacionais.
Reestruturação Financeira	Elaboração e controle do fluxo de caixa, gestão dos prazos concedidos e recebidos e monitoramento do ciclo de conversão de caixa, visando à melhoria da gestão do capital de giro.
Modernização e Controle Orçamentário	Redução de custos e despesas, mediante monitoramento mensal do orçamento empresarial e estudo de viabilidade de novos mercados, produtos e serviços, preservando a qualidade e a eficiência operacional.
Reestruturação do Passivo	Concessão de prazos e condições especiais para pagamento dos créditos

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

	concursais, mediante aplicação de carências, parcelamentos e deságios, conforme as condições previstas para cada classe.
Credores Parceiros Estratégicos e Captação de Recursos	Previsão de amortização acelerada dos créditos concursais de fornecedores e instituições financeiras que disponibilizarem novos recursos ou mantiverem o fornecimento a prazo, nas condições estabelecidas no Plano.
Alienação de Ativos	Possibilidade de alienação de ativos tangíveis e intangíveis, sem comprometimento do cumprimento do Plano, com prestação de contas à Administradora Judicial e ao Juízo. Os recursos integrarão o fluxo de caixa, ressalvada a alienação de ativos necessários à infraestrutura operacional, cujos valores serão integralmente reinvestidos em sua reposição.
Reorganização Societária	Possibilidade de cisão, fusão ou incorporação de negócios e atividades, conforme o interesse de investidores e as condições de mercado, visando à continuidade das operações e ao cumprimento do Plano.

Consideração AJ: Ocorre que, embora o Plano indique medidas destinadas à recuperação das atividades, espera-se que as providências a serem efetivamente implementadas sejam apresentadas de forma clara e detalhada, permitindo o acompanhamento de sua execução.

Nesse sentido, o Doutrinador Marcelo Barbosa Sacramone leciona:

> "Além de não poder atentar contra a lei, **os meios de recuperação judicial deverão ser especificadamente descritos no plano de recuperação judicial. A previsão de forma genérica do meio de recuperação judicial no plano não permite que os credores saibam com precisão como seus direitos serão afetados, de modo que mesmo a deliberação de aprovação do plano de recuperação judicial não autoriza a recuperanda a realizá-los.** A descrição genérica do meio de recuperação judicial é considerada ineficaz e exige novo consentimento dos credores especificadamente sobre o meio de recuperação a ser implementado."
>
> Sacramone, Marcelo. Comentários à Lei Recuperação de Empresas Falência (p. 254). Saraiva jur. Edição do Kindle.

Assim, entende a Vivante, que o PRJ carece de maior especificação quanto à implementação das medidas administrativas e operacionais, bem como quanto às eventuais operações de alienação de ativos e reorganização societária, descritas como possibilidades, sem indicação das operações concretamente pretendidas.

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Dessa forma, esta Auxiliar opina pela intimação dos Recuperandos para que esclareçam e especifiquem, de forma objetiva, como serão implementadas as medidas administrativas e operacionais previstas no Plano, bem como se existem operações concretas de alienação de ativos ou reorganização societária pretendidas, detalhando-as, caso existentes.

1.3.2 Indicação de eventual previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ainda não contemplados no quadro de credores:

O Plano não prevê expressamente a constituição de reserva de contingência para credores não contemplados. Contudo, a cláusula 4.7 estabelece procedimentos para situações em que decisões judiciais determinem o reconhecimento de novos créditos ou a majoração de dívidas. Caso tais valores representem comprometimento significativo de caixa, as Recuperandas deverão retificar o Plano, contemplando os valores majorados, e apresentar nova proposta e projeções para apreciação do conjunto de credores. A cláusula prevê, ainda, que, na hipótese de exclusão do credor da relação apresentada, caso o crédito seja exigível fora da recuperação judicial, o valor reservado para seu pagamento será mantido para essa finalidade.

1.3.3 Indicação de eventual apontamento dos meios de satisfação dos créditos fiscais e dos demais créditos não sujeitos à recuperação judicial e se tal previsão é compatível com o fluxo de caixa da Recuperanda:

Na Cláusula 4.11, as Recuperandas informam a existência de passivo tributário no valor de R$ 62.610.000,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e dez mil reais). Esclarecem que como meio de reestruturação, nos termos do art. 50, caput, da LFRE, implementarão projeto de Transação Tributária, na forma do art. 156-A do Código Tributário Nacional (incluído pela Lei Complementar nº 171/2022) e da Lei nº 13.988/2020, com as alterações da Lei nº 14.375/2022: **(i)** no âmbito federal, junto à PGFN e à Receita Federal do Brasil, mediante adesão a transação individual ou por adesão então vigente, com desconto e parcelamento nos patamares autorizados pela legislação de regência (até 70% de desconto para débitos inscritos em dívida ativa da União de pequeno valor e até 50% para os demais, e parcelamento de até 120 parcelas mensais, na forma da Portaria PGFN aplicável); **(ii)** no âmbito estadual, junto à SEFAZ/ES, e **(iii)** no âmbito municipal, junto à Prefeitura de Colatina, mediante adesão a programas de parcelamento incentivado (REFIS) ou transação, conforme legislação de regência de cada ente.

Ademais, sustentam que utilizarão, na retomada da lucratividade projetada, os saldos de prejuízo fiscal e de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL)

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

escriturados no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), observados os limites e requisitos do art. 15 da Lei nº 9.065/1995 (compensação limitada a 30% do lucro real do período) e a inexistência de prazo decadencial para sua utilização, o que reduzirá a carga fiscal futura e liberará caixa para o cumprimento do Plano.

No mais, comprometeram-se a: **i)** manter conta bancária segregada para o fluxo de pagamentos do Plano; **ii)** abster-se de constituir novos débitos tributários durante a vigência do Plano; **iii)** destinar, prioritariamente, os descontos e economias obtidos com a transação tributária ao fortalecimento do caixa destinado aos credores concursais; e **iv)** apresentar, trimestralmente, demonstrativo da evolução do passivo tributário e do andamento das adesões ao Administrador Judicial, para inclusão no RMA.

Para fins de conferência, esta Auxiliar realizou consultas atualizadas e elaborou quadro resumo da situação fiscal das Recuperandas. A seguir, as informações obtidas:

CONSULTA ATUALIZADA EM OUTUBRO DE 2026				
EMPRESA	**INSCRIÇÃO**	**ESFERA**	**Valor (R$)**	**Observação**
Azevedolog	36.610.930/0001-04	Federal	1.215.077,68	Previdenciários; Multa Trabalhista e Demais Débitos.
		Estadual	2.504.401,69	Consulta de CDAs.
		Municipal	1.373,79	ISS e Taxa de fiscalização de 2026.
Blend	16.694.082/0001-51	Federal	160.264,27	Previdenciários e Demais Débitos.
		Estadual	152.377.635,80	Consulta de CDAs.
		Municipal	867,90	Taxa de fiscalização de 2026.
TOTAL			**156.259.621,13**	

IMPOSSIBILIDADE DE CONSULTA			
RECUPERANDAS	**INSCRIÇÕES**	**ESTADUAL**	**MUNICIPAL**
Azevedolog	36.610.930/0001-04	Espírito Santo / ES	-
	36.610.930/0003-76	Minas Gerais / MG	Uberaba / MG
	36.610.930/0004-57	Pernambuco / PE	Jaboatão dos Guararapes / PE
	36.610.930/0005-38	Bahia / BA	Candeias / BA
	36.610.930/0002-95	-	São Paulo / SP
Blend	16.694.082/0001-51	Espírito Santo / ES	-

Considerações da Administradora Judicial:

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Na esfera estadual, os valores correspondem às consultas atualizadas das CDAs indicadas na petição inicial das Recuperandas, não sendo possível afirmar que abrangem a totalidade do débito fiscal. Da mesma forma, os montantes informados nas demais esferas referem-se às diferentes naturezas de débitos identificadas, não representando, necessariamente, a integralidade do passivo fiscal das Recuperandas.

Não obstante, as consultas das CDAs estaduais da Azevedolog e da Blend Café totalizam mais de R$ 150 milhões, montante significativamente superior aos valores registrados nas rubricas patrimoniais relativas às obrigações fiscais e aos parcelamentos tributários, evidenciando divergência entre o passivo fiscal identificado e aquele refletido nos demonstrativos contábeis.

Ademais, embora o Plano e o laudo mencionem passivo fiscal de R$ 62,61 milhões, o fluxo projetado não permite identificar sua efetiva amortização, uma vez que apresenta a variação das obrigações fiscais sem discriminar os pagamentos destinados à liquidação desses débitos.

Quanto aos créditos não concursais, o Plano relaciona R$ 10,55 milhões da Blend Café, os quais, segundo o laudo, estão contemplados no fluxo de caixa. Na análise das projeções, foram identificadas saídas anuais de R$ 351.826,94 na rubrica de "Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo", que totalizam R$ 10.554.808,20 ao longo de trinta anos. Em relação à Azevedolog, embora a petição inicial relacione créditos não concursais, estes não foram mencionados no Plano nem identificados na projeção de pagamentos.

Diante desse cenário, embora o Plano indique os meios pretendidos para o tratamento do passivo tributário, não apresenta condições efetivamente pactuadas, valores das parcelas ou cronograma específico de desembolso. Além disso, as projeções de geração de caixa mostram-se pouco consistentes diante dos resultados negativos observados nos períodos realizados e das divergências entre os valores realizados e projetados, não havendo elementos suficientes para atestar a capacidade de cumprimento das obrigações fiscais e dos demais créditos não concursais com os recursos projetados.

Assim, esta Auxiliar entende necessária a apresentação de esclarecimentos pelas Recuperandas acerca das divergências identificadas entre o passivo fiscal apurado e os valores registrados nos demonstrativos contábeis, detalhar as condições de pagamento, os valores e os cronogramas previstos para a satisfação dos créditos fiscais e dos demais créditos não concursais, bem como demonstrar sua

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

correspondência com as projeções de caixa e a viabilidade de cumprimento dessas obrigações.

1.3.4 Indicação de eventual proposta de extinção das garantias reais e/ou fidejussórias e sua justificativa:

A Cláusula 4.10 dispõe que aprovado o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, estendem-se os efeitos da novação aos sócios, fiadores e garantidores dos avais e garantias assumidas, permanecendo apenas as empresas recuperadas responsáveis pelas dívidas incluídas no Plano, especialmente por aplicação dos arts. 366 e 838 do Código Civil e do art. 59 da Lei nº 11.101/2005.

Ainda que, com a respectiva homologação do Plano de Recuperação Judicial, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações de execuções judiciais contra as Recuperandas, avalistas e garantidores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, para discutir créditos anteriores à recuperação judicial. Portanto, todas as ações e execuções judiciais em curso contra as Recuperandas, avalistas e garantidores serão suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento dos termos deste Plano.

Consideração AJ: É necessário destacar que a novação recuperacional não se estende automaticamente aos sócios, fiadores, avalistas e demais coobrigados. A recuperação judicial das Recuperandas, por si só, não afasta a responsabilidade desses terceiros pelas obrigações assumidas.

Portanto, a aplicação do deságio e das demais condições do PRJ às obrigações dos garantidores depende da anuência do respectivo credor, devendo ser preservados os direitos daqueles que não concordarem com a extensão da novação.

Nesse sentido, o doutrinador Marcelo Sacramone[1], em sua obra Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, leciona que não há óbice ao prosseguimento das ações e execuções em face dos coobrigados em geral. A saber:

> "Da mesma forma como ocorre com a decretação da falência, o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende as ações e execuções **em face apenas do devedor em recuperação**. Não há nenhum óbice ao prosseguimento das ações e execuções em face dos devedores solidários do recuperando ou coobrigados em geral, quer sejam garantidores reais ou fidejussórios."

[1] Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários À Lei de Recuperação de Empresas e Falência - 5ª Edição 2024 (Portuguese Edition) (p. 67). Edição do Kindle.

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

O Enunciado da Súmula 581 do STJ[2] dispõe que a recuperação judicial não impede o prosseguimento das ações e execuções contra terceiros devedores:

> Súmula 581-STJ: **A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral**, por garantia cambial, real ou fidejussória.

Ademais, destaca-se que, conforme precedente firmado pelo E. STJ no REsp nº 1.794.209/SP, a supressão das garantias depende da anuência do respectivo titular, não podendo ser imposta aos credores que não concordarem com a disposição.

Assim, esta Administradora Judicial entende que a extensão da novação e a liberação das garantias apenas poderão produzir efeitos em relação aos credores que expressamente anuírem, de modo que opina pela intimação das Recuperandas para que adequem a Cláusula 4.10, ressalvando os direitos dos credores não anuentes, inclusive quanto ao ajuizamento e prosseguimento das ações e execuções contra os coobrigados.

2 DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE

2.1 Indicação das formas de pagamento para cada classe:

❖ **CLASSE I – TRABALHISTA:**

Para pagamento dos credores trabalhistas, o PRJ prevê, na Cláusula 4.3.1, alínea "a", e no quadro individualizado de pagamentos, as seguintes condições:

A) Deságio: sem deságio, conforme o quadro individualizado de pagamentos;

- Pagamento em 2 (dois) anos;

B) Carência e periodicidade:

- Carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da decisão que homologar o Plano e conceder a recuperação judicial;
- Pagamentos anuais fixos, com intervalo de 12 (doze) meses entre as parcelas;
- Primeiro pagamento ao término da carência, conforme a Cláusula 4.3.1, alínea "a".

[2] STJ. 2ª Seção. Aprovada em 14/09/2016, DJe 19/09/2016 (Info 590)

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

C) Atualização monetária:

- Na aplicação da regra geral da Cláusula 4.6, que prevê atualização pelo IPCA/IBGE após o término da carência e dispõe não serem devidos juros no período.

Registra-se, contudo, que a Cláusula 4.3.2 estabelece que o primeiro pagamento ocorrerá 12 (doze) meses após o término da carência de 24 (vinte e quatro) meses, divergindo da previsão específica da Classe I.

Entendimento da Administradora Judicial: Verifica-se a necessidade de esclarecimento quanto ao primeiro vencimento dos créditos trabalhistas e à relação entre o prazo de pagamento de 2 (dois) anos e a carência de 24 (vinte e quatro) meses, considerando as disposições divergentes das Cláusulas 4.3.1 e 4.3.2.

Além disso, o pagamento dos créditos trabalhistas deve observar o art. 54 da Lei nº 11.101/2005:

> **Art. 54.** O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.
>
> **§ 1º** O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.
>
> **§ 2º** O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser estendido em até 2 (dois) anos, se o plano de recuperação judicial atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
>
> **I** – apresentação de garantias julgadas suficientes pelo juiz;
>
> **II –** aprovação pelos credores titulares de créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho, na forma do § 2º do art. 45 desta Lei; e
>
> **III –** garantia da integralidade do pagamento dos créditos trabalhistas.

O art 54 da Lei 11.101/2005 dispõe que o plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos trabalhistas. O § 2º do art. 54 admite sua extensão para até 2 (dois) anos, desde que: i) sejam apresentadas garantias julgadas suficientes pelo Juízo; ii) haja aprovação pelos credores trabalhistas e seja assegurada a integralidade do pagamento dos

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

créditos, ou seja, sem deságio. Contudo, o PRJ não apresenta garantias específicas para essa finalidade.

Diante disso, esta Auxiliar do Juízo opina pela intimação das Recuperandas para que apresentem as garantias e demonstrem o atendimento dos requisitos previstos no art. 54, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, ou retifiquem o Plano para prever o pagamento dos créditos trabalhistas em até 1 (um) ano.

❖ **CLASSES II E III – GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIA:**

Na Cláusula 4.3.1, no trecho destinado conjuntamente às Classes II e III, o PRJ prevê as seguintes condições:

A) Deságio

- 90% (noventa por cento) sobre o valor de cada crédito informado na lista de credores.

B) Carência:

- 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da decisão que homologar o Plano e conceder a recuperação judicial.

C) Prazo e forma de pagamento:

- Créditos iguais ou inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais): liquidação no prazo de 2 (dois) anos, iniciando-se o primeiro pagamento 12 (doze) meses após o término da carência;
- Créditos superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais): pagamento ao longo de 30 (trinta) anos, com pagamentos anuais, vencendo-se a primeira parcela 12 (doze) meses após o término da carência.

D) Atualização monetária:

- Aplicação da regra geral da Cláusula 4.6, mediante IPCA/IBGE.

❖ **CLASSE IV – ME/EPP:**

Na Cláusula 4.3.1, no trecho destinado à Classe IV, o PRJ prevê as seguintes condições:

A) Deságio

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

- 90% (noventa por cento) sobre o valor de cada crédito informado na lista de credores.

B) Carência:

- 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da decisão que homologar o Plano e conceder a recuperação judicial.

C) Prazo e forma de pagamento:

- Prazo de 1 (um) ano;
- Pagamentos anuais fixos;
- A Cláusula 4.3.2 estabelece, de forma geral, o primeiro vencimento 12 (doze) meses após o término da carência.

D) Atualização monetária:

- Aplicação da regra geral da Cláusula 4.6, mediante IPCA/IBGE.

2.2 Análise das propostas para credores colaboradores ou subclasses:

Na Cláusula 4.2, o PRJ institui a subclasse de Credores Parceiros Estratégicos, destinada a fornecedores e instituições financeiras que contribuam para a continuidade das atividades das Recuperandas, mediante fornecimento a prazo ou disponibilização de novos recursos.

Como benefício, prevê a amortização acelerada dos créditos concursais, além dos pagamentos ordinários, vinculada ao volume das operações realizadas.

➢ **Instituições financeiras - Cláusula 4.2.1.1:**

- Disponibilização de novos recursos mediante empréstimos, antecipação de recebíveis ou desconto de títulos;
- Retenção de percentual da operação para abatimento do crédito concursal, conforme as seguintes faixas:
- **Até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):** retenção de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), em operações de empréstimo ou capital de giro;
- **Faixa intermediária, iniciada em R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):** retenção de 2% (dois por

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

cento) a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), em operações de desconto ou antecipação de recebíveis.

- **Acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):** retenção de 3% (três por cento), em linhas rotativas ou financiamento estruturado.
- Possibilidade de apresentação de modelo alternativo de amortização acelerada, sujeito à análise e aceitação pelas Recuperandas, desde que compatível com as premissas do Plano;
- Destinação exclusiva dos recursos ao fomento das atividades operacionais, incluindo compra de café, combustível, manutenção da frota e custeio do beneficiamento;
- Os credores que aderirem à modalidade de amortização acelerada mediante a disponibilização de novos recursos deverão assinar, em conjunto com as Recuperandas, antes da Assembleia Geral de Credores, o Termo de Adesão como "Credor Parceiro Estratégico", que constituirá parte integrante do Plano.

➢ **Credores fornecedores - Cláusula 4.2.1.2:**

- Retomada do fornecimento a prazo, em condições compatíveis com as práticas de mercado, abrangendo preço, frete, prazo de entrega, volume e qualidade;
- Amortização antecipada do crédito concursal em valor equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a 4% (quatro por cento) do valor das notas fiscais eletrônicas, conforme as seguintes condições:
- **Fornecimento com prazo de 30 (trinta) dias - combustíveis, lubrificantes e pneus:** amortização de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor da nota fiscal eletrônica;
- **Fornecimento com prazo de 60 (sessenta) dias - embalagens, sacaria e insumos de beneficiamento:** amortização de 3% (três por cento) do valor da nota fiscal eletrônica;
- **Fornecimento com prazo superior a 60 (sessenta) dias - peças, manutenção e serviços logísticos:** amortização de 4% (quatro por cento) do valor da nota fiscal eletrônica.

➢ **Adesão à subclasse - Cláusula 4.2.2:**

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

- Manifestação de interesse ou apresentação de proposta alternativa entre a juntada do Plano e a data da Assembleia Geral de Credores convocada para sua deliberação;
- Devolução do Termo de Adesão, aprovado e assinado pelas Recuperandas, em até 5 (cinco) dias de seu recebimento;
- Eficácia condicionada à aprovação das condições pela Assembleia Geral de Credores e à posterior homologação judicial;
- As Cláusulas 4.2.1.1 e 4.2.1.2 também preveem a assinatura do termo antes da Assembleia.

Entendimento da Administradora Judicial: Embora o Plano estabeleça critérios para a adesão à condição de Credor Parceiro Estratégico, algumas disposições permanecem genéricas. A Cláusula 4.2.1.1 permite que o credor financeiro proponha modelo alternativo de amortização acelerada, sujeito à análise e aceitação pelas Recuperandas, sem detalhar seus parâmetros ou a forma de submissão ao conhecimento da Assembleia Geral de Credores e da Administradora Judicial.

Embora a Cláusula 4.2.2 condicione a eficácia dos Termos de Adesão à aprovação das premissas e condições do Plano pela Assembleia Geral de Credores e à homologação judicial, não esclarece como os modelos alternativos e as condições individualmente ajustadas serão apresentados aos credores e à Administradora Judicial.

Ademais, quanto à concessão dos benefícios, depende da assinatura de Termo de Adesão entre as Recuperandas e o credor, cuja devolução ocorrerá em até 5 (cinco) dias, sem previsão expressa de juntada aos autos ou encaminhamento à Administradora Judicial. Tais disposições podem permitir negociações individualizadas sem a transparência necessária à fiscalização das condições efetivamente pactuadas.

Quanto às amortizações aceleradas, o Plano prevê percentuais incidentes sobre cada nota fiscal ou operação, para abatimento do saldo do crédito concursal, mas não estabelece teto financeiro global destinado a esses pagamentos. Todavia, é necessário que seja esclarecido até quanto pode ser destinado para o abatimento do saldo do crédito concursal, para que não prejudique o pagamento de outros credores que não aderirem a condição de credor parceiro.

Ainda, a Cláusula 4.2.1.2 condiciona os benefícios dos credores fornecedores à prática de condições comerciais compatíveis com a média de mercado. Assim, entende esta Auxiliar que deverá ser apresentada comprovação documental, mediante notas fiscais e

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

cotações de mercado, que permita verificar a compatibilidade das condições de preço, prazo e frete efetivamente praticadas.

Diante disso, esta Auxiliar opina pela intimação das Recuperandas para que: i) esclareçam os critérios de aceitação dos modelos alternativos e assegurem sua transparência perante os credores e a Administradora Judicial; ii) apresentem nos autos ou encaminhem a esta Auxiliar, os Termos de Adesão de todos os Credores que aderirem a condição de Credor Parceiro Estratégico, inclusive eventuais ajustes alternativos; iii) fixem teto financeiro total para as amortizações aceleradas, sem comprometimento dos pagamentos ordinários aos credores que não aderirem a condição de Credor Parceiro Estratégico; iv) comprovem documentalmente, mediante notas fiscais e cotações de mercado, que as condições de preço, prazo e frete correspondem à média de mercado.

3 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Na Cláusula 5, o PRJ prevê a possibilidade de alienação de ativos tangíveis ou intangíveis, desde que as operações não inviabilizem o cumprimento do Plano, com prestação de contas à Administradora Judicial e ao Juízo.

Contudo, a mera prestação de contas não substitui a prévia autorização judicial para alienação de bens e direitos do ativo não circulante, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº 11.101/2005:

> **Art. 66.** Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

No presente caso, o Plano não individualiza os bens que poderão ser vendidos, nem apresenta seus respectivos valores de avaliação e preços mínimos de alienação. A referência a veículos da frota, equipamentos de beneficiamento e ativos intangíveis não permite identificar quais bens serão efetivamente objeto das operações.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça examinou previsão genérica de alienação de ativos e manteve a exigência de controle judicial para disposição dos bens não especificados no Plano. Consta da ementa:

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

> **DIREITO EMPRESARIAL. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL E CONTROLE JUDICIAL DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS/UPI . RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. I. CASO EM EXAME1. (...) é imprescindível a comprovação de regularidade fiscal para concessão da recuperação judicial, devendo-se considerar a data da decisão concessiva; o acórdão estadual está em consonância com a orientação do STJ, incidindo a Súmula n. 83 do STJ.6. **A alienação, oneração ou oferecimento em garantia de ativos não circulantes não especificados no plano depende de autorização judicial, com ciência aos credores e manifestação do administrador judicial e do Ministério Público, nos termos do art . 66 da Lei n. 11.101/2005;** a alegação recursal é deficiente, atraindo a Súmula n. 284 do STF .7. A alienação de UPI exige especificação clara no plano, com observância do art. 60 e do art. 60-A da Lei n . 11.101/2005; não houve prequestionamento quanto ao art. 142, incidindo as Súmulas n. 282 e 256 do STF .8. Quanto ao dissídio jurisprudencial, estando o acórdão alinhado à jurisprudência do STJ, incide a Súmula n. 83 do STJ. IV . DISPOSITIVOE TESE9. Recurso especial não conhecido.Tese de julgamento: (...)
>
> (STJ - REsp: 2073696 SP 2023/0156857-2, Relator.: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 09/02/2026, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJEN 13/02/2026).

Dessa forma, entende a Vivante que a previsão genérica da Cláusula 5 não dispensa a prévia autorização judicial para alienação de bens e direitos do ativo não circulante não especificamente autorizados no Plano, mesmo após sua homologação, nos termos do art. 66 da Lei nº 11.101/2005.

3.1 Relação de bens indicados para venda e dos respectivos valores de avaliação e liquidação:

A Cláusula 5 do PRJ não individualiza os bens que poderão vir a ser alienados, tampouco apresenta os respectivos valores de avaliação e liquidação. Apenas menciona veículos da frota e de equipamentos de beneficiamento como exemplos de ativos necessários à infraestrutura operacional, cuja alienação deverá ser acompanhada de reposição.

Lado outro, a Cláusula 5.1 do PRJ, relativa à reorganização societária, menciona a marca Blend Café, as relações comerciais com produtores de conilon e a operação logística certificada junto à ANTT como componentes do acervo intangível passível de negociação a valor justo. Contudo, não especifica operações concretas nem os respectivos valores de venda.

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Ademais, em anexo ao PRJ, foi apresentado apenas o Laudo Econômico-Financeiro, não tendo sido juntado o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos previsto no art. 53, III, da Lei nº 11.101/2005, não sendo possível verificar os bens das Devedoras que compõem o seu ativo e que podem ser alienados, nem tampouco o valor de avaliação dos referidos ativos.

Assim, esta Auxiliar opina pela intimação das Recuperandas para que apresentem o referido Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada, consoante prevê o art. 53, III, da Lei nº 11.101/2005.

3.2 Indicação da forma de alienação dos ativos e destinação do produto da venda e demais informações correlatas:

O PRJ prevê, na Cláusula 5, que os recursos provenientes da alienação de ativos integrarão o fluxo de caixa, com apresentação à Administradora Judicial e ao Juízo de proposta de antecipação dos pagamentos. Especificamente quanto à alienação de ativos necessários à infraestrutura operacional, a mesma cláusula determina o reinvestimento integral dos recursos na aquisição de ativos de reposição.

Por outro lado, o PRJ não especifica a modalidade de alienação dos ativos.

Diante disso, esta Auxiliar opina pela intimação das Recuperandas para que, havendo operações concretamente pretendidas, esclareçam a modalidade de alienação e os critérios de fixação do preço, bem como, quando aplicável, o prazo e a forma de comprovação da reposição dos ativos operacionais.

4 CONCLUSÃO

Ante o exposto no presente relatório, esta Administradora Judicial sugere ao MM. Juízo que intime as Recuperandas para que:

a) Esclareçam e especifiquem, de forma objetiva, como serão implementadas as medidas administrativas e operacionais previstas no Plano, bem como se existem operações concretas de alienação de ativos ou reorganização societária pretendidas, detalhando-as, caso existentes, conforme abordado no item 1.3.1;

b) Esclareçam acerca das divergências identificadas entre o passivo fiscal apurado e os valores registrados nos demonstrativos contábeis, detalhem as condições de pagamento, os valores e os cronogramas previstos para a satisfação dos créditos

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

fiscais e dos demais créditos não concursais, bem como demonstrem sua correspondência com as projeções de caixa e a viabilidade de cumprimento dessas obrigações, conforme abordado no item 1.3.3;

c) Tomem ciência da informação prestada no item 1.3.4, tendo em vista que a extensão da novação e a liberação de garantias apenas poderão produzir efeitos em relação aos credores que expressamente anuírem, devendo ser preservados os direitos dos credores não anuentes, inclusive quanto ao ajuizamento e prosseguimento das ações e execuções contra os coobrigados, adequando a Cláusula 4.10 nesses termos;

d) Esclareçam e uniformizem o cronograma dos créditos trabalhistas, apresentando as garantias e demonstrando o atendimento dos requisitos do art. 54, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, ou retifiquem o Plano para constar que os créditos trabalhistas serão pagos em até 1 (um) ano, nos termos do artigo 54 da LREF;

e) Esclareçam os critérios de aceitação dos modelos alternativos de amortização acelerada e assegurem sua transparência perante os credores e a Administradora Judicial, bem como apresentem nos autos ou encaminhem à Administradora Judicial os termos de adesão de todos os Credores Parceiros Estratégicos, sejam instituições financeiras ou fornecedores, inclusive eventuais ajustes alternativos, conforme o item 2.2;

f) Estabeleçam teto financeiro total para as amortizações aceleradas, preservando o cronograma ordinário dos demais credores, e comprovem, mediante notas fiscais e cotações de mercado, a compatibilidade das condições de preço, prazo e frete com a média de mercado, conforme o item 2.2;

g) Apresentem o laudo de avaliação dos bens e ativos previsto no art. 53, III, da Lei nº 11.101/2005 e adequem a Cláusula 5 para ressalvar a necessidade de prévia autorização judicial para alienação dos ativos, conforme os itens 3 e 3.1;

h) Esclareçam, havendo operações concretamente pretendidas, a modalidade de alienação, os critérios de fixação do preço e, quando aplicável, o prazo e a forma de comprovação da reposição dos ativos operacionais, conforme abordado no item 3.2;

i) Apresentem a projeção completa da Demonstração do Resultado do Exercício, contemplando o Ano 25, de 2051, conforme item 1.2.1;

j) Esclareçam as divergências entre as taxas de crescimento da receita bruta descritas nas premissas e aquelas constantes das projeções, bem como entre os

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

valores do resultado líquido de 2056 apresentados no texto e no quadro do laudo, conforme item 1.2.1;

k) Detalhem as medidas estratégicas e operacionais que pretendem implementar para alcançar o faturamento projetado, considerando a inatividade da Blend Café, a indisponibilidade parcial do imobilizado da Azevedolog e o significativo descompasso entre as receitas realizadas e projetadas, conforme item 1.2.1;

l) Esclareçam as divergências entre as cláusulas 4.3.1 e 4.3.2, adequem o cronograma de pagamentos às condições do PRJ, indicando os vencimentos de cada classe a partir do marco inicial da carência, e retifiquem a inconsistência nos desembolsos da Classe III nos fluxos de caixa, que resulta em acréscimo indevido de R$ 265.393,50 ao caixa projetado, conforme item 1.2.1;

m) Apresentem os demonstrativos de fluxo de caixa completos e atualizados de 2025 e do período parcial de 2026, acompanhados das justificativas para as divergências entre os valores realizados e projetados e das premissas que fundamentam a expectativa de geração de caixa e a capacidade de cumprimento dos desembolsos previstos no PRJ, levando em consideração o 2º Edital de Credores, conforme item 1.2.1.

Recife, 16 de outubro de 2026.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE
Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230